PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.012208/2026-56

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2026

UASG: 154054

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23104.012208/2026-56

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Insumos de Alvenaria, Pintura, Marcenaria/Carpintaria, Hidráulica e Elétrica, Para Manutenção das Instalações Físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.645.459,17 (Oito Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezessete Centavos).

DATA DA SESSÃO: 22 de setembro de 2026 às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim (exceto os itens 18, 42, 45, 107, 129, 134, 135, 171, 172, 175, 177, 181, 199, 202, 203, 205, 231 e 232, que serão de ampla participação)

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: Não

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: *pregao.proadi@ufms.br*

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio d a *Secretaria de Licitações da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS,* sediada na cidade de *Campo Grande/MS, na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária*, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade ***PREGÃO***, na forma ***ELETRÔNICA***, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *o* ***Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Insumos de Alvenaria, Pintura, Marcenaria/Carpintaria, Hidráulica e Elétrica, para Manutenção das Instalações Físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul***, para atendimento às atividades de ensino e pesquisa, através do Sistema de Registro de Preços." conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.2.1. *Em caso de divergência entre a Descrição e o Complemento do Item no Termo de Referência, considerar a descrição contida no Complemento.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. *Informações sobre adesão no e-mail: seplac.proadi@ufms.br.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto os itens 18, 42, 45, 107, 129, 134, 135, 171, 172, 175, 177, 181, 199, 202, 203, 205, 231 e 232, que serão de ampla participação.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.1. *Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

3.7.2. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos da cota reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME/EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4° do Decreto nº 8.538/2015.*

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 3 (três) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item **3.9.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.9.4 e 3.9.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.9.4 e 3.9.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação **NÃO** será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da

Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de

capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 3 (três) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. *O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.*

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3, 5.7 ou 5.9** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **5.14** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total* do item*;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 01 (uma) unidade.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a ***90 (noventa)*** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.20.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas brasileiras;

7.21.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.*

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6.1. *Caso o chat esteja fechado para o licitante e mediante determinação expressa do Pregoeiro durante a sessão pública, o pedido de prorrogação poderá ser enviado através de e-mail indicado pelo Pregoeiro.*

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e

trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de *10%* para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por *meio eletrônico, em campo próprio do sistema.*

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de ***2 (duas horas)***, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **9.12.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até ***2 (duas horas),*** para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.12.1**.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. **Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:**

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **3 (três)** dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 (três)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens [10.2] e [10.3] poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ***3 (três) dias úteis***, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.3.1. *O fornecedor é responsável por efetuar seu cadastro junto ao SEI para assinatura da Ata de Registro de Preços, junto à Secretaria de Celebração e Registro de Contratos e Convênios (secoc.proadi@ufms.br).*

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo

originalmente registrado

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://proadi.ufms.br/licitacoes/.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens [14.1.1], [14.1.2] e [14.1.3], a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens [14.1.5], [14.1.6], [14.1.7], [14.1.8] e [14.1.9], a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [14.1.1], [14.1.2] e [14.1.3], quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [14.1.5], [14.1.6], [14.1.7], [14.1.8] e [14.1.9], bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [14.1.1], [14.1.2], [14.1.3] e [14.1.4] que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [14.1.4], caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de

advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo endereço eletrônico pregao.proadi@ufms.br*.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://proadi.ufms.br/licitacoes/.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência - SEI nº 6597780

16.11.2 Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - SEI nº 6498854

16.11.3 Anexo III - Modelo de Proposta e Identificação do Licitante - SEI nº 6649044

16.11.4 Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - SEI nº 6649042

16.11.5 Anexo V - Instrumento Substitutivo ao Contrato - SEI nº 6649030

16.11.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Concordância - SEI nº 6649026

16.12 Em cumprimento ao art. 8º da Lei 14.133 de 2021, designo como Agente de Contratação/Pregoeiro(a) para este certame, o(a) Servidor(a) ***Eduardo Masaharu Mihashi****, nomeado(a) pela Portaria nº 261 - RTR de 11 de maio de 2026.*

HERCULES DA COSTA SANDIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

Termo de Referência 95/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2026	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	BEATRIZ ALVES LOURENCO	13/08/2026 18:09 (v 0.8)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	225/2026	23104.012208/2026-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos de alvenaria, pintura, marcenaria/carpintaria, hidráulica e elétrica, para manutenção das instalações físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	431357	ABRACADEIRA DE NYLON 15CM (PACOTE 100 UND)		UND	1000	R$ 11,18	R$ 11.182,50
2	252219	ACABAMENTO METAL CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	Sistema De Antivandalismo Dimensões: 110 X 110 MM	UND	1000	R$ 47,08	R$ 47.083,33
3	399093	ACABAMENTO P/REGISTRO 1.1/4 E 1.1/2 GD MAX CR C34		UND	1000	R$ 32,27	R$ 32.265,00
4	310145	ADAPTADOR FLANGE EM PVC PARA CAIXA D' ÁGUA, BITOLA 25MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Lado Roscável: 1 POL	UND	500	R$ 7,22	R$ 3.608,75
5	310146	ADAPTADOR FLANGE EM PVC PARA CAIXA D' ÁGUA, BITOLA 50MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Lado Roscável: 2 POL	UND	500	R$14,28	R$ 7.141,25
6	265158	ADESIVO PARA TUBO PVC /CPVC, 175 GRAMAS.	Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc Apresentação: Frasco	UND	1000	R$ 15,46	R$ 15.462,50
7	361138	ALÇA DE APOIO BANHEIRO INOX 60CM	Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Reta Tamanho: 60 CM Aplicação: Para Deficientes	UND	300	R$ 45,37	R$ 13.609,50
8	480616	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Material: Borracha Sintética Diâmetro Interno: 80 MM Características Adicionais: Diâmetro Externo: 120 Mm, Aplicação:Vaso Sanitari	UND	1000	R$ 7,01	R$ 7.012,50
			Peso: 20,70 KG Diâmetro: 1,60 MM Carga Ruptura: 250 KGF				

9	233027	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO 500 Metros	10	R$ 439,03	R$ 4.390,25
10	247711	ARAME LISO, 1ª QUALIDADE ROLO 100M	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado Tipo: Nº 18	ROLO 100 Metros	20	R$ 24,39	R$ 487,85
11	452807	ARAME RECOZIDO (EMBALAGEM DE 1 KG)	Material: Aço Tratamento Superficial: Recozido Bitola: 1,24 MM	Quilograma	30	R$ 17,43	R$ 522,83
12	216954	AREIA MÉDIA LAVADA	Tipo: Lavada Granulometria: Média	M³	300	R$ 141,23	R$ 42.367,50
13	315169	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACI	Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Interno Apresentação: Pó Tipo: Ac I Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800	R$ 19,64	R$ 35.356,50
14	315172	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACII	Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Ii Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800	R$ 25,70	R$ 46.255,50
15	315173	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACIII	Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800	R$ 35,02	R$ 63.027,00
16	619573	ASFALTO PRONTO INTERNO E EXTERNO 25kg	Embalagem de 25 kg	UND	600	R$ 64,99	R$ 38.991,00
17	258317	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA VASO	Material: Plástico Cor: Branca	UND	1000	R$ 37,25	R$ 37.245,00
18	606328	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	Tipo: Polido Aplicação: Balcão Comprimento: 205 CM Largura: 65 CM	M²	750	R$ 281,08	R$ 210.811,91
19	268031	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 CM	Aplicação: Construção Civil Tipo: Vazado	UND	2000	R$ 3,74	R$ 7.475,00
20	324635	BRAÇO DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM	Material: Alumínio Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2	UND	500	R$ 9,99	R$ 4.996,25
21	353339	BRAÇO DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM	Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL	UND	500	R$ 13,97	R$ 6.986,25
22	216957	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	Pedra Brita nº 1	M³	300	R$ 157,63	R$ 47.289,75
		BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO PLÁSTICO,					

23	395549	MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CAIAÇÃO, COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 76 MM	Broxa para caiação redonda, de Sisal, 1ª Linha	UND	100	R$ 8,80	R$ 880,00
24	460009	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	Tensão Isolamento: mínimo 600 V Tipo: Pp Formação Condutor: 2 X 1,5 Mm Material Do Condutor: Cobre	ROLO 100m	200	R$ 148,64	R$ 29.728,00
25	628976	CABO FLEXÍVEL 10 MM	Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Anti-Chama Aplicação: Manutenção Elétrica Cor Da Cobertura: Preta Seção Nominal: 10 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila	ROLO 100m	100	R$ 694,46	R$ 69.446,00
26	394238	CABO FLEXÍVEL 16 MM	Tensão Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre	METRO	200	R$ 16,69	R$ 3.338,50
27	332928	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Pp Formação Condutor: 3 X 2,5 Mm Material Do Condutor: Cobre	ROLO 100m	500	R$ 107,48	R$ 53.741,25
28	333715	CABO FLEXÍVEL 4 MM	Tensão Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Preta Seção Nominal: 4 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama	ROLO 100m	200	R$ 326,90	R$ 65.379,00
29	333616	CABO FLEXÍVEL 6 MM	Temperatura: 70 °C Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Anti-Chama Aplicação: Manutenção Elétrica	ROLO 100m	100	R$ 562,84	R$ 56.284,25
30	616045	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 LITROS	Com Tampa E Trava De Segurança	UND	150	R$ 428,39	R$ 64.258,13
31	271730	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 LITROS	Com Tampa	UND	200	R$ 254,69	R$ 50.938,50
32	460015	CAIXA GALVANIZADA	Material: Alumínio Tipo: Condulete	UND	2000	R$ 18,47	R$ 36.946,67

		CONDULETE 3/4 COM TAMPA	Aplicação: Instalações Elétricas Posição Relativa: Sobrepor				
33	478214	CANALETA DE CONCRETO 09X19X19 CM		UND	200	R$ 3,21	R$ 642,00
34	327942	CANALETA X C/ DUPLA FACE 20 X 10 BRANCA SEM DIVISORIA		UND	500	R$ 14,16	R$ 7.080,00
35	330602	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Rosca: Soldável	UND	1000	R$ 1,84	R$ 1.837,50
36	312130	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Rosca: Soldável	UND	1000	R$ 1,89	R$ 1.885,00
37	441795	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc Rígido Tipo: Tampão Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Esgoto	UND	500	R$ 5,31	R$ 2.652,50
38	453137	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPAAÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L	Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material Chassi: Ferro Material Pés: Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba: 60 L	UND	215	R$ 279,14	R$ 60.015,64
39	626076	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM		UND	50	R$ 111,75	R$ 5.587,25
40	610902	CERÂMICA TAMANHO 60X60CM	Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM Tipo: Retificado	M²	1200	R$ 47,95	R$ 57.534,00

41	614569	CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220V	Cor: Branca Potência: 5.500 W Tensão Operação: 220 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	UND	500	R$ 70,66	R$ 35.330,00
42	454500	CIMENTO PORTLAND 32 - 50KG	Material: Clinker Tipo: Cp Ii - F 32	SACO de 50 Quilogramas	2250	R$ 42,80	R$ 96.294,38
43	238506	COLA DE CONTATO TIPO EXTRA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Material: A Base De Policloroprene Características Adicionais: Adesivo De Contato Extraforte Aplicação: Couro/Madeira /Compensado/Fibras Naturais /Fibras	LATA COM 1 LITRO	500	R$ 46,51	R$ 23.252,50
44	483243	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO 9 POL, MATERIAL CABO MADEIRA NOBRE,	HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TRIANGULAR	UND	100	R$ 34,35	R$ 3.435,00
45	247524	CONCRETO USINADO, COMPONENTES CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA	RESISTÊNCIA 200 FCK/ 20 MPA	M³	225	R$ 503,83	R$ 113.362,50
46	367485	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva Transposição Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	1000	R$ 6,90	R$ 6.902,50
47	367484	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva Transposição Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	1000	R$ 8,84	R$ 8.840,00

48	483202	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45° Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	500	R$ 20,50	R$ 10.251,25
49	239577	CURVA ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Longa Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Sanitária	UND	1000	R$ 64,59	R$ 64.593,33
50	237366	CURVA ESGOTO, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	2000	R$ 14,89	R$ 29.780,00
51	236994	CURVA ESGOTO, BITOLA 75 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Curta Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Sanitária	UND	2000	R$ 17,48	R$ 34.955,00
52	480897	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 16 CM	APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	UND	220	R$ 22,21	R$ 4.886,20
53	436485	DESEMPENADEIRA PVC 30 X 15 CM	Material: Termoplástico Comprimento: 30 CM	UND	100	R$ 10,39	R$ 1.038,75
54	602645	DESENGRIPANTE WD-40 ou de marca equivalente/similar -300ML		UND	100	R$ 45,64	R$ 4.563,75
		DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO 7 POL, DIÂMETRO FURO 1/8	DISCO DE CORTE PARA			R$ 5,80	R$ 2.320,00

55	376301	POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA 7/8 POL	FERRO C/ DEPRESSÃO 7" X 1/8" X 7/8"	UND	400		
56	367198	DISCO DE CORTE PARA PORCELANATO	Material: Aço Diamantado Diâmetro: 110 MM Diâmetro Furo: 16 MM	UND	400	R$ 23,58	R$ 9.430,67
57	484197	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 25 A	UND	300	R$ 9,34	R$ 2.802,75
58	484198	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 32 A	UND	300	R$ 9,05	R$ 2.715,00
59	484200	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 50 A	UND	300	R$ 34,23	R$ 10.269,75
60	622527	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4, ROLO 50M	Não Propagante De Chamas	ROLO 50 METROS	100	R$ 76,95	R$ 7.694,75
61	245338	ELETRODUTO GALVANIZADO CONDULETE 3/4, BARRA COM 3 METROS	Material: Ferro Galvanizado Tipo: Padrão Pesado	UND	1500	R$ 21,30	R$ 31.950,00
62	240290	ENGATE FLEXÍVEL, TIPO RABICHO, CROMADO, COMPRIMENTO 40 CM	Material: Metal Tratamento Superficial: Cromado Bitola: 1/2 Pol	UND	2000	R$ 17,97	R$ 35.945,00
63	397067	ENGATE FLEXÍVEL, TIPO RABICHO, EM PVC, COMPRIMENTO 40CM	Com Niple	UND	2000	R$ 5,25	R$ 10.505,00

64	468616	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 24 CM	MATERIAL CABO MADEIRA	UND	100	R$ 45,76	R$ 4.576,25
65	479115	ESPACADOR CAIDEIRINHA CONCRETO FERRAGEM TORRE 25MM		EMBALAGEM 100 UND	300	R$ 23,25	R$ 6.974,25
66	630570	ESPUMA EXPANSIVA ADESIVA DE POLIURETANO 500ML		UND	1000	R$ 28,59	R$ 28.590,00
67	604890	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA (EMBALAGEM C/ 01 KG)	Material: Fio Algodão Costurado	UND	500	R$ 22,81	R$ 11.405,00
68	424228	FITA DE AUTOFUSÃO 19mm x 10M	Autofusão Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	ROLO 10 m	500	R$ 25,91	R$ 12.953,75
69	600700	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA (rolo 100 m)	Aplicação: Demarcação E Isolamento Sem Adesivos	ROLO 100 METROS	1000	R$ 16,38	R$ 16.380,00
70	604732	FITA ISOLANTE 19X 20M	Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta	ROLO 20 METROS	1000	R$ 17,18	R$ 17.180,00
71	615103	FITA VEDA ROSCA, TAMANHO 18 MM X 50 M	Material: Ptfe	ROLO 50 METROS	2500	R$ 14,59	R$ 36.475,00
72	601347	FITAADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M	COR PRETA, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 METROS	1000	R$ 26,03	R$ 26.030,00
		FITAANTIDERRAPANTE, MATERIAL				R$ 91,58	R$ 18.315,50

73	308711	FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA 5,00 CM, ESPESSURA 1,00 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO PISO EMBARCAÇÃO, COMPRIMENTO 20 M	À PROVA D'ÁGUA	ROLO 20 METROS	200		
74	456770	FORRO PVC FRISADO BRANCO 8MM		M²	1000	R$ 26,76	R$ 26.755,00
75	604867	GESSO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 40 KG)	Aspecto Físico: Pó Cor: Branco Aplicação: Construção Civi	SACO 40 QUILOGRAMAS	300	R$ 38,65	R$ 11.595,75
76	456253	GRAMPO PNEUMÁTICO INDUSTRIAL TAMANHO 80/10	Material: Arame Polido Aplicação: Madeiras, Compensados E Tapeçarias	CAIXA c/ 10.000	200	R$ 36,44	R$ 7.288,50
77	335075	GRELHA QUADRADA INOX, COM CAIXILHO, TAMANHO 10X10CM	Com Caixilho E Fecho Aplicação: Instalações Hidráulicas	UND	2000	R$ 18,67	R$ 37.335,00
78	399027	GRELHA QUADRADA INOX, COM CAIXILHO, TAMANHO 15X15CM	Com Caixilho Aplicação: Instalações Sanitárias	UND	1000	R$ 26,73	R$ 26.732,50
79	433825	INTERRUPTOR SIMPLES	Tipo: Simples Quantidade Seções: 2 UN Com Espelho, Sistema X	UND	1500	R$ 8,52	R$ 12.780,00
80	365611	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4	Com Parafusos De Fixação Na Caixa Condulete	UND	700	R$ 32,47	R$ 22.729,00
81	469364	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Macho E Fêmea Bitola: 20 MM	UND	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
82	462378	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Com Bucha De Latão Bitola: 25 MM	UND	500	R$ 0,79	R$ 396,25

83	469295	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente Bitola: 50 MM	UND	2000	R$ 4,99	R$ 9.970,00
84	374190	JOELHO EM PVC LR RÍGIDO INJETADO, JUNTA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 1/2 MM	Com Bucha De Latão Bitola Lado Roscável: 1/2 POL	UND	1000	R$ 7,71	R$ 7.712,50
85	358332	JOELHO EM PVC LR RÍGIDO INJETADO, JUNTA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 3/4 MM	Com Bucha De Latão Bitola Lado Roscável: 3/4 POL	UND	1000	R$ 10,01	R$ 10.007,50
86	469297	JOELHO ESGOTO, BITOLA 100 MM	Aplicação: Instalação Hidráulica E Esgoto Bitola: 100 MM	UND	1000	R$ 7,06	R$ 7.057,50
87	469295	JOELHO ESGOTO, BITOLA 50 MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente Bitola: 50 MM	UND	2000	R$ 3,36	R$ 6.720,00
88	469296	JOELHO ESGOTO, BITOLA 75 MM	Aplicação: Instalação Hidráulica Bitola: 75 MM	UND	2000	R$ 6,49	R$ 12.985,00
89	483893	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação	UND	700	R$ 101,51	R$ 71.057,00
90	403954	LÂMPADA FLUORESCENTE T5	Tipo: Tubular Tipo Base: G5 Vida Média: 20.000 H	UND	3000	R$ 25,26	R$ 75.770,00
91	478063	LÂMPADA FLUORESCENTE T8	Tipo: Fluorescente Tipo Base: G13 Temperatura De Cor: 6500 K Comprimento Máximo: 590 MM	UND	3000	R$ 23,18	R$ 69.525,00

92	262706	LINHA PARA PEDREIRO (CARRETEL DE 100 M)	Tipo: Trançada Tamanho: 100 M	UND	30	R$ 12,73	R$ 381,83
93	624419	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 80 (embalagem com 100 unds)	Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Madeira Apresentação: Folha	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	R$ 125,05	R$ 1.250,47
94	360702	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 220 (embalagem com 100 unds)	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	R$ 102,77	R$ 1.027,67
95	624987	LONA PRETA LONAX ou de marca equivalente/similar - 4X100M	Material: Plástica Cor: Preta	UND	100	R$ 221,08	R$ 22.107,75
96	627978	LUMINARIA PARA POSTE LED 200W		UND	500	R$ 106,94	R$ 53.471,25
97	233999	LUVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Soldável	UND	1000	R$ 0,96	R$ 955,00
98	462550	LUVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Encaixe	UND	1000	R$ 4,34	R$ 4.337,50
99	318685	LUVA ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Ponta E Bolsa	UND	5000	R$ 5,08	R$ 25.412,50
100	253376	LUVA ESGOTO, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr	UND	2000	R$ 13,34	R$ 26.680,00
101	483281	MADEIRA IPÊ PRANCHA 6,00 X 0,35 X	Puro Cerne Aplicação: Piso	M³	10	R$ 4.719,61	R$ 47.196,10

		0,05					
102	248530	MADEIRITE PLASTIFICADO, MADEIRA COMPENSADA SUPERFÍCIE RESINADA, BORDAS SELADAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DIMENSÕES 2,20 X 1,10 X 12MM	Tipo: Comum Tipo Miolo: Lâminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces	UND	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00
103	625322	MANGUEIRA DE NÍVEL 1 /4", ROLO COM 30 METROS	Material: Plástico Flexível Aparência Visual: Cristal Aplicação: Nivelamento	ROLO	20	R$ 93,23	R$ 1.864,65
104	455722	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3/4 POL, PRESSÃO MÁXIMA 10 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE		ROLO COM 50 METROS	90	R$ 88,93	R$ 8.003,25
105	447421	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA, ROLO COM 30 M, BITOLA 1/2	Cor: Cristal Uso: Jardinagem E Limpeza	UND	100	R$ 115,94	R$ 11.593,50
						R$ 114,28	R$ 11.428,00

106	307466	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA, ROLO COM 30 M, BITOLA 3/4	Camada Interna E Externa Em Pvc Flexível E Interme	UND	100		
107	362637	MANTA ASFALTICA POLIESTER ALIMUNIO 3MM(1M x 10M)		ROLO	225	R$ 393,35	R$ 88.504,31
108	239334	MARRETA DE 1KG	Material: Ferro Material Cabo: Madeira	UND	50	R$ 40,71	R$ 2.035,50
109	341795	MARRETA DE 3KG	Material: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Face Dupla	UND	50	R$ 91,43	R$ 4.571,50
110	363623	MARRETA DE BORRACHA COM CABO 1KG	Material: Borracha Material Cabo: Madeira	UND	20	R$ 34,40	R$ 687,95
111	632916	MASSA ACRILICA BRANCA 25KG		UND	375	R$ 213,28	R$ 79.980,00
112	605486	MASSA ADESIVA PLASTICA 1KG		UND	500	R$ 26,85	R$ 13.423,75
113	223504	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVAPOLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	UND	500	R$ 94,46	R$ 47.228,75
		METALON GALVANIZADO				R$ 38,48	R$ 11.544,75

114	273432	20X20 BARRA DE 6 METROS		UND	300		
115	601466	MOLDURA PVC RODATETO PARA FORRO 8MM		METRO	300	R$ 8,01	R$ 2.402,25
116	444319	MOURÃO DE EUCALIPTO 14 CM DE DIAMETRO X2,20 CM		UND	100	R$ 41,00	R$ 4.100,25
117	214168	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL, BITOLA 1/2"	Comprimento Total: 41 MM Diâmetro Anel: 7 MM Peso: 11 G	UND	2000	R$ 2,42	R$ 4.845,00
118	266875	PÁ COM CABO, PÁ DE BICO		UND	50	R$ 56,35	R$ 2.817,50
119	460751	PAINEL DE LED EMBUTIR 24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM		UND	1500	R$ 45,60	R$ 68.400,00
120	459218	PAINEL DE LED SOBREPOR 24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM		UND	2000	R$ 39,62	R$ 79.230,00
121	374304	PARAFUSO SEXTAVADO S10 (1 /4"X65MM)	CAIXA COM 200 UND	UND	100	R$ 141,30	R$ 14.130,33
122	610475	PENEIRA FINA		UND	20	R$ 28,05	R$ 560,95
123	224607	PENEIRA GROSSA		UND	20	R$ 33,47	R$ 669,35
124	270950	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50X14# BARRA COM 6 METROS		BARRA 6 METROS	300	R$ 187,32	R$ 56.195,25
125	275178	PERFIL U ENRIJECIDO 75X40X14# BARRA COM 6 METROS		BARRA 6 METROS	500	R$ 129,25	R$ 64.622,50
126	603268	PICARETA COM CABO		UND	30	R$ 89,77	R$ 2.692,95
127	317285	PISO TÁTIL ALERTA, MATERIAL: CIMENTO 40 CM X		UND	3750	R$ 16,37	R$ 61.396,88

		40CM X 2CM					
128	317286	PISO TÁTIL DIRECIONAL, MATERIAL: CIMENTO 40CM X 40CM X 2CM		UND	3750	R$ 19,49	R$ 73.096,88
129	383810	PLACAS DE GESSO ACARTONADO 1,80 X 1,20		UND	1500	R$ 54,78	R$ 82.162,50
130	368622	PLAFON PLASTICO COM SOQUETE E27		UND	1000	R$ 5,22	R$ 5.217,50
131	442744	PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		UND	200	R$ 56,58	R$ 11.315,50
132	444389	PORCELANATO, TAMANHO 60X60CM OU DIMENSÕES APROXIMADAS		M2	1200	R$ 54,10	R$ 64.920,00
133	465519	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 CM		UND	200	R$ 285,47	R$ 57.093,00
134	465969	PORTA DE VIDRO FUMÊ 0,90X2, 10X10MM INCLUINDO PUXADOR, FECHADURA E KIT FIXAÇÃO		UND	105	R$ 1.382,55	R$ 145.168,01
135	610632	PORTA EM ALUMÍNIO INCLUINDO PERFIS E FERRAGENS, NAS DIMENSÕES DE 0,90 X 2,10 E ESPESSURA 3,5 CM., CONSTITUÍDA POR QUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, FECHADURA, DOBRADIÇA E KIT FIXAÇÃO (1ª QUALIDADE)		UND	75	R$ 1.478,79	R$ 110.908,88
136	396986	PORTAL DE MADEIRA EM IPÊ, SECO, SEM EMPENO, NÓS OU RACHADURAS, MEDIDA 210 X 90 X 15 X 3,5 CM		UND	225	R$ 315,09	R$ 70.895,25

137	341946	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100A, SOBREPOR, 16 DISJUNTORES		UND	225	R$ 338,26	R$ 76.107,94
138	280957	RALO SIFONADO 10 X 10CM		UND	1000	R$ 22,84	R$ 22.840,00
139	274720	RALO SIFONADO 15 X 15CM		UND	1000	R$ 41,38	R$ 41.377,50
140	633424	REFLETOR LED 100W 6500K HOLOFOTE PROVA D'AGUA		UND	1000	R$ 33,39	R$ 33.390,00
141	265056	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25MM		UND	1000	R$ 22,74	R$ 22.737,50
142	265058	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 50MM		UND	1000	R$ 33,39	R$ 33.390,00
143	227631	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 , ACABAMENTO EM METAL CROMADO		UND	1500	R$ 42,67	R$ 63.997,50
144	349028	REGISTRO GAVETA BRUTO , CORPO EM LATÃO, BITOLA 3/4"		UND	1000	R$ 44,76	R$ 44.762,50
145	233450	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO, COMPLETO, BITOLA 3/4"		UND	1000	R$ 74,77	R$ 74.766,67
146	347598	REJUNTE EPÓXI DE ALTA ADERÊNCIA , 1ª QUALIDADE (COR A DEFINIR)	embalagem 1 kg	KG	200	R$ 73,77	R$ 14.753,50
						R$ 11,70	R$ 2.340,50

147	400913	REJUNTE FLEXÍVEL (EMBALAGEM DE 1 KG), 1ª QUALIDADE (COR A DEFINIR)		KG	200		
148	405922	REVESTIMENTO GRAFIATO LATA 18 LITROS		LATA 18 LITROS	355	R$ 194,94	R$ 69.202,81
149	462793	REVESTIMENTO, TAMANHO 33 X 60 CM OU DIMENSÕES APROXIMADAS		M2	1200	R$ 31,74	R$ 38.085,00
150	288806	ROLO DE LÃ DE 10 CM, COMPLETO		UND	500	R$ 19,78	R$ 9.887,50
151	372682	ROLO DE LÃ DE 15CM COMPLETO		UND	500	R$ 15,44	R$ 7.721,25
152	397729	ROLO DE LÃ DE 23CM COMPLETO		UND	500	R$ 20,05	R$ 10.025,00
153	449550	SARRAFO DE PINUS 5CM COM 3 METROS		UND	200	R$ 6,35	R$ 1.270,00
154	453732	SELADOR ACRÍLICO FOSCO BRANCO (GALÃO 3,6 LITROS)		GALÃO 3,6 LITROS	200	R$ 62,81	R$ 12.562,00
155	444368	SELANTE PU 40 DE POLIURETANO ADESIVO VEDANTE 470G		UND	1000	R$ 24,38	R$ 24.380,00
156	441316	SIFÃO SIFONADO UNIVERSAL		UND	3000	R$ 10,61	R$ 31.822,50
157	603180	SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA/ CINZA ANDORINHA (1M X 0,20 CM)		UND	400	R$ 69,41	R$ 27.762,00
158	353816	SOQUETE E27		UND	1000	R$ 3,77	R$ 3.765,00
		SPUD CROMADO PARA				R$ 40,68	R$ 40.682,50

159	392359	LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UND	1000		
160	395408	SPUD DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UND	1000	R$ 4,34	R$ 4.342,50
161	396619	TABUA DE PINUS 30CM COM 3 METROS		UND	300	R$ 34,20	R$ 10.259,25
162	251611	TALHADEIRA CHATA DE 12”, AÇO SAE1045, 1ª QUALIDADE		UND	100	R$ 23,74	R$ 2.374,25
163	344641	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM		UND	1000	R$ 1,20	R$ 1.202,50
164	634015	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM		UND	1000	R$ 1,40	R$ 1.397,50
165	613075	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM		UND	1000	R$ 10,86	R$ 10.857,50
166	397027	TÊ ESGOTO, BITOLA 100 MM		UND	2000	R$ 15,12	R$ 30.235,00
167	271399	TÊ ESGOTO, BITOLA 50 MM		UND	1000	R$ 5,88	R$ 5.877,50
168	263722	TÊ ESGOTO, BITOLA 75 MM		UND	2000	R$ 15,02	R$ 30.040,00
169	616498	TECIDO TIPO DETROIT, COR PRETA.		M	1600	R$ 34,43	R$ 55.088,00
170	475597	TELA PARA GALINHEIRO 2" 1,80 X50M		ROLO	40	R$ 225,48	R$ 9.019,07
171	245945	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 CM		UND	1125	R$ 72,57	R$ 81.644,06
172	611370	TELHA GALVALUME TRAPÉZIO ESPESSURA 40 MM		M2	1500	R$ 62,77	R$ 94.155,00
173	223133	THINNER GALÃO DE 5 L		UND	500	R$ 82,18	R$ 41.088,75

174	382067	TIJOLO COM FUROS 9X19X19CM		MILHEIRO	50	R$ 1.208,75	R$ 60.437,50
175	349930	TINTA ACRÍLICA ACETINADA (LATA COM 18 LITROS)		UND	225	R$ 601,18	R$ 135.264,94
176	262468	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (LATA COM 18 LITROS)		UND	380	R$ 209,43	R$ 79.581,50
177	397957	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO (LATA COM 18 LITROS)		LATA 18 LITROS	225	R$ 829,93	R$ 186.734,25
178	600893	TINTA EPÓXI COMPONENTES A E B, GALÃO DE 3,6 LITROS		GALÃO 3,6 LITROS	310	R$ 226,15	R$ 70.104,95
179	322769	TINTA ESMALTE BRILHANTE CINZA PLATINA GALÃO (GALÃO 3,6 LITROS)		GALÃO 3,6 LITROS	420	R$ 150,52	R$ 63.217,35
180	453773	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, GALÃO DE 3,6 LITROS		GALÃO 3,6 LITROS	360	R$ 140,45	R$ 50.561,10
181	262733	TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE SOLVENTE LATA 18 LITROS		LATA 18 LITROS	225	R$ 465,36	R$ 104.705,25
182	473385	TOMADA DUPLA		UND	2000	R$ 12,29	R$ 24.585,00
183	614340	TOMADA SIMPLES		UND	2000	R$ 6,92	R$ 13.830,00
184	403138	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 3/4 10 A		UND	1000	R$ 11,37	R$ 11.366,67
185	300198	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADA PARA LAVATÓRIO		UND	2000	R$ 29,86	R$ 59.710,00
186	443759	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADA PARA PIA DE COZINHA		UND	2000	R$ 30,51	R$ 61.025,00

187	270687	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DA ÁGUA, , BITOLA 3/4”		UND	1000	R$ 19,20	R$ 19.200,00
188	261038	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL		UND	2000	R$ 29,77	R$ 59.535,00
189	393216	TRENAS DE 5M		UND	50	R$ 14,01	R$ 700,25
190	290550	TRINCHA DE 2”		UND	300	R$ 4,81	R$ 1.443,00
191	623529	TUBO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 6 M, FORMATO REDONDO, ESPESSURA PAREDES 2 MM, DIÂMETRO 1 1/4 POL, TIPO SEM COSTURA		UND	300	R$ 211,90	R$ 63.570,75
192	233972	TUBO ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc Diâmetro: 100 MM Comprimento: 6 M Aplicação: Esgoto	UND	1000	R$ 69,41	R$ 69.410,00
193	333573	TUBO ESGOTO, BITOLA 50 MM	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 50 MM Aplicação: Tubulação De Água	TUBO DE 6 METROS	1500	R$ 48,26	R$ 72.390,00
194	333571	TUBO ESGOTO, BITOLA 75 MM	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 75 MM Aplicação: Tubulação De Água	TUBO DE 6 METROS	1000	R$ 74,26	R$ 74.255,00
195	396867	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 20 MM		UND	500	R$ 18,66	R$ 9.330,00
						R$ 19,32	R$ 9.658,75

196	396865	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 25 MM		UND	500		
197	330264	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 50 MM		UND	1000	R$ 63,86	R$ 63.860,00
198	611862	VALVULA 7/8 S/LAD. METAL CROMADA		UND	1000	R$ 25,75	R$ 25.750,00
199	233165	VASO COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCO		UND	225	R$ 458,18	R$ 103.089,94
200	601189	VERNIZ MARÍTIMO PARA MADEIRA, COR TRANSPARENTE, GALÃO 3,6L		GALÃO 3,6 LITROS	300	R$ 119,38	R$ 35.812,50
201	281447	Vidro Temperado Espessura: 4 MM Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias Largura: 2,20 M Comprimento: 3,21 M Características Adicionais: Translúcido E Retangular		M²	600	R$ 120,42	R$ 72.253,50
202	362133	Vidro Temperado Espessura: 6 MM Cor: Incolor Transmitância: Transparente		M²	375	R$ 398,47	R$ 149.425,31

		Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias					
203	225721	VIDRO TEMPERADO FUME 8 MM		M²	525	R$ 494,48	R$ 259.602,00
204	389532	ZARCÃO - GALÃO COM 3,6 L		GALÃO 3,6 LITROS	100	R$ 121,89	R$ 12.189,25
205	338420	PELÍCULA AUTO-ADESIVA	PELÍCULA FUMÊ SEMIRREFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE,TIPO PROFISSIONAL - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR, PROTEÇÃO DE 90% CONTRA RAIOS U.V	M	18750	R$ 30,27	R$ 567.500,00
206	325204	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 70 MM		M	500	R$ 68,37	R$ 34.186,25
207	451937	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 50 MM		M	500	R$ 50,65	R$ 25.325,00
208	606328	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 18 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Tipo: Polido Aplicação: Balcão Comprimento: 205 CM Largura: 65 CM	M²	250	R$ 281,08	R$ 70.270,00
209	616045	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 LITROS	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 30 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Com Tampa E Trava De Segurança	UND	50	R$ 428,39	R$ 21.419,50
			COTA CORRESPONDENTE AO			R$ 42,80	R$ 32.100,00

210	454500	CIMENTO PORTLAND 32 - 50KG	ITEM 42 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Material: Clinker Tipo: Cp Ii - F 32	SACO	750		
211	247524	CONCRETO USINADO, COMPONENTES CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 45 DA AMPLA CONCORRÊNCIA RESISTÊNCIA 200 FCK/ 20 MPA	M³	75	R$ 503,83	R$ 37.787,25
212	362637	MANTA ASFALTICA POLIESTER ALIMUNIO 3MM(1M x 10M)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 107 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	ROLO	75	R$ 393,35	R$ 29.501,25
213	632916	MASSA ACRILICA BRANCA 25KG	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 111 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	125	R$ 213,28	R$ 26.660,00
214	460751	PAINEL DE LED EMBUTIR 24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 119 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500	R$ 45,60	R$ 22.800,00
215	317285	PISO TÁTIL ALERTA, MATERIAL: CIMENTO 40 CM X 40CM X 2CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 127 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1250	R$ 16,37	R$ 20.462,50
216	317286	PISO TÁTIL DIRECIONAL, MATERIAL: CIMENTO 40CM X 40CM X 2CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 128 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1250	R$ 19,49	R$ 24.362,50
217	383810	PLACAS DE GESSO ACARTONADO 1,80 X 1,20	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 129 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500	R$ 54,78	R$ 27.390,00
218	465969	PORTA DE VIDRO FUMÊ 0,90X2, 10X10MM INCLUINDO PUXADOR, FECHADURA E KIT FIXAÇÃO	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 134 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	35	R$ 1.382,55	R$ 48.389,25
		PORTA EM ALUMÍNIO INCLUINDO PERFIS E FERRAGENS, NAS DIMENSÕES					R$ 36.969,75

219	610632	DE 0,90 X 2,10 E ESPESSURA 3,5 CM., CONSTITUÍDA POR QUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, FECHADURA, DOBRADIÇA E KIT FIXAÇÃO (1ª QUALIDADE)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 135 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	25	R$ 1.478,79	
220	396986	PORTAL DE MADEIRA EM IPÊ, SECO, SEM EMPENO, NÓS OU RACHADURAS, MEDIDA 210 X 90 X 15 X 3,5 CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 136 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R$ 315,09	R$ 23.631,75
221	341946	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100A, SOBREPOR, 16 DISJUNTORES	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 137 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R$ 338,26	R$ 25.369,50
222	227631	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 , ACABAMENTO EM METAL CROMADO	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 143 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500	R$ 42,67	R$ 21.335,00
223	245945	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 171 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	375	R$ 72,57	R$ 27.213,75
224	611370	TELHA GALVALUME TRAPÉZIO ESPESSURA 40 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 172 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	500	R$ 62,77	R$ 31.385,00
225	349930	TINTA ACRÍLICA ACETINADA (LATA COM 18 LITROS)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 175 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R$ 601,18	R$ 45.088,50
226	397957	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO (LATA COM 18 LITROS)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 177 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R$ 829,93	R$ 62.244,75
227	262733	TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE SOLVENTE LATA 18 LITROS	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 181 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R$ 465,36	R$ 34.902,00

228	333573	TUBO ESGOTO, BITOLA 50 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 193 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500	R$ 48,26	R$ 24.130,00
229	233165	VASO COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCO	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 199 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R$ 458,18	R$ 34.363,50
230	362133	Vidro Temperado Espessura: 6 MM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 202 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	125	R$ 398,47	R$ 49.808,75
231	225721	VIDRO TEMPERADO FUME 8 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 203 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	175	R$ 494,48	R$ 86.534,00
232	338420	PELÍCULA AUTO-ADESIVA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 205 DA AMPLA CONCORRÊNCIA PELÍCULA FUMÊ SEMIRREFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE,TIPO PROFISSIONAL - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR, PROTEÇÃO DE 90% CONTRA RAIOS U.V	M	6250	R$ 30,27	R$ 189.187,50
Valor Total							8.645.459,17

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A presente licitação terá como itens abertos à ampla concorrência os itens 18, 30, 42, 45, 107, 111, 119, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 143, 171, 172, 175, 177, 181, 193, 199, 202, 203 e 205. Os itens 208 ao 232 serão destinados à reserva de cotas para ME/EPP, e demais serão exclusivos para ME/EPP.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias corridos contados da data de recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, para entregas únicas, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Outras informações

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A presente licitação será realizada com o procedimento auxiliar de registro de preços considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda que não pode ser definida de maneira exata porém é certa a contratação de quantidades mínimas de forma eventual.

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos originalmente previstos, desde que atendidos os requisitos previstos no Parecer Referencial n. 00005/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU.

1.9. Em relação à justificativa para permissão de adesão à ata de registro de preços, informamos que as opções estão de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 86, §3º, que diz "A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.". Busca-se com isso um melhor aproveitamento das condições de mercado, já que a possibilidade de adesão pode tornar mais atrativa a participação no pregão de licitantes interessados, inclusive daqueles que estão geograficamente fora da área de atuação da UFMS. A possibilidade de uma demanda maior do que a pretendida de forma isolada por esta Universidade também incentiva que ganhos de escala sejam transferidos para as propostas apresentadas. A opção pela permissão também se justificativa no princípio da eficiência da Administração Pública, reduzindo a necessidade de recursos administrativos e temporais de outros órgãos e entidades na aquisição de objeto(s) idêntico(s) ao pretendido neste pregão.

Quanto à Intenção de Registro de Preços

1.10. Para manifestação de interesse na IRP, as UASGs interessadas deverão enviar, juntamente com a manifestação de interesse, a documentação comprobatória da compatibilidade da licitação com as necessidades dos respectivos órgãos, sendo esta minimamente composta por Termo de Referência, estimativa de consumo e local de entrega, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, somada à autorização da autoridade competente das respectivas UASGs para manifestação de interesse.

1.11. Em caso de ausência das documentações citadas, as manifestações de interesse serão recusadas.

1.11.1. Quanto à inclusão de novos itens por desdobramento, em caso de intenção de participação de UASGs fora da sede de entrega dos materiais da UASG gerenciadora, em função da capacidade operacional da UASG quanto ao número de pregoeiros e aos prazos de realização da licitação, bem como da necessidade de demanda dos itens pelos setores requisitantes, os critérios de aceitação serão analisados quanto:

a) à precedência por data de solicitação das manifestações das UASGs, considerando-se aquelas que se manifestarem primeiro;

b) ao limite total de **200 itens**, já incluídos os itens desdobrados;

c) à proporcionalidade dos quantitativos manifestados, especialmente quanto à existência de quantitativos considerados ínfimos ou desproporcionais em relação ao quantitativo da UASG gerenciadora;

d) à viabilidade de operacionalização das manifestações no SIASGNet IRP, considerando as limitações do sistema para criação ou desdobramento de itens específicos apenas para UASGs participantes;

e) nos casos em que as quantidades pretendidas pelas UASGs participantes, em determinados itens, resultarem em valor total superior a **R$ 80.000,00**, a UASG gerenciadora solicitará a adequação ou redução

dos quantitativos manifestados, considerando as limitações operacionais do SIASGNet IRP para desdobramento de itens específicos apenas para UASGs participantes;

f) caso não haja adequação dos quantitativos ao limite indicado, as manifestações de interesse relativas aos respectivos itens serão recusadas, mediante justificativa nos autos;

g) a recusa prevista na alínea anterior não impede a aceitação de manifestações da mesma UASG participante em outros itens que estejam compatíveis com as condições da IRP e com a operacionalização do sistema.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 58/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15461510000133-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 22/09/2025;

III) Id do item no PCA: 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059;

IV) Classe/Grupo: 8010, 4730, 5510, 6910, 9505, 5975, 9620, 5350, 9525, 6145;

V) Identificador da Futura Contratação: 154054-164/2026;

2.3. A presente contratação encontra-se também alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2025-2027, conforme a Resolução Nº 617 do Conselho Diretor (CD), de 27 de agosto de 2025.

2.4. O objeto que trata esta licitação teve seus itens especificados conforme os padrões de utilização prévia desta Universidade, sendo excluídas as especificações disfuncionais e inclusas novas conforme o caso, bem como a descrição geral é baseada nos CATMAT/CATSER do catálogo eletrônico de itens padronizados do governo federal, atendendo assim ao princípio da padronização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP nº 58/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 7ª EDIÇÃO. Ex.: **"No que couber,** nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, **instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981."**

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06/2013, **NO QUE COUBER,** solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

4.1.3. Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei n° 6.938/81).

4.1.4. Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03 /2013):

4.1.4.1. produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A indicação de marcas e modelos não se aplica à presente contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. A vedação de utilização de marca/produto não se aplica na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras, o que não impede a recusa pela Administração em caso de entregas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será aplicada a exigência de carta de solidariedade, uma vez que restringe a competitividade do Pregão Eletrônico.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme possibilita o § 2º, art. 122 da L. 14.133/2021.

Garantia da contratação

4.7. Considerando a natureza do objeto, bem como a ausência de riscos relevantes à Administração, opta-se por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se entender que a exigência seria desproporcional e antieconômica.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.9. O objeto desta contratação não enquadra-se na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da confirmação de compra e da Nota de Empenho, em *remessa única*.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Universidade Federal de Mato Grosso do Sul SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - GERPAT/DICOM/PROADI – Av. Senador Filinto Miller, 1555 CEP 79074-460 - Vila Ipiranga – UFMS Fone: 067 3345- 3508 / 3518.

5.2.1 Horário: das 13h15min às 16h40min, em dia útil.

5.2.2 Agendamento: A entrega deverá ser agendada com antecedência de no mínimo 24h.

5.2.3. A entrega só será considera agendada, após confirmação da GERPAT/DICOM/PROADI

5.3. O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da notificação pela contratada.

5.4. Não serão aceitos materiais com quantitativo em desacordo com o autorizado.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer tipo de dano;

5.7. TODAS as CAIXAS E NOTAS FISCAIS devem estar identificadas com o NOME DAS RESPECTIVAS UNIDADES a que estão destinadas, assim como a identificação do NÚMERO DE EMPENHO e o NOME DO FORNECEDOR;

5.8. A simples assinatura de servidor da SEPAT correspondente em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte e implica apenas recebimento provisório;

5.9. **Recesso de fim de ano**: Não haverá recebimento de material nas semanas de natal e ano novo.

5.10. No período do recesso será interrompida a contagem do prazo de entrega, que reiniciará a partir do dia útil imediatamente posterior ao fim do recesso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.12. No caso das tintas, esmaltes e solventes, serão aceitos com, no mínimo, 60% do prazo de validade plena a contar da data de entrega.

5.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.13.1. São obrigações da Contratante:

5.13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.13.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.13.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.13.2. Obrigações do Contratado

5.13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.13.2.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.13.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (QUANDO FOR O CASO)

5.13.2.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.13.2.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.13.2.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.13.2.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13.2.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.13.2.1.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5.13.2.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relava à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relava aos tributos federais e à Dívida Ava da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negava de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa**:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso Ido art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Para o estabelecimento das alíquotas e dos valores de multa, seja moratória ou compensatória, a Administração levará em conta fatores como: a gravidade da falha na execução do contrato; o valor do objeto alvo de inadimplemento; e demais fatores do caso concreto que possam adequar a penalidade ao infrator.

Conforme o Manual de Sanções da UFMS, regulamentado através da Resolução do Conselho Diretor.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos porcento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA ESTÃO DEFINIDOS NO MANUAL DE SANÇÕES DA UFMS, REGULAMENTADO PELO CONSELHO DIRETOR. O DOCUMENTO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigênciascontratuais.8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso dobem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **de correção monetária a seguir explicitado: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:**

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) **I = (6/100)/365**

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, deque faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, em atenção ao disposto no **artigo 145 da Lei nº 14.133/2021** , que estabelece que o pagamento à contratada deverá ser efetuado somente após a execução do objeto, salvo nas hipóteses de excepcionalidade devidamente justificadas e previstas no edital ou contrato.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de

receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indicador oficial da inflação no Brasil, calculado pelo IBGE. Sua adoção como índice de reajuste busca assegurar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, acompanhando a variação dos custos ao longo do tempo de forma transparente, previsível e amplamente reconhecida pelo mercado.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM]

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.24.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.30. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento**.

9.31. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

9.32. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

9.33. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

9.34. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 8.645.459,17 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

Modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Atualização: **DEZ/2025.**

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NILTON CONDE TORRES

Diretor da Prefeitura Universitária

Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 18:05:11.

HENDRIUS SAVIO MARTINS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 18:09:56.

BEATRIZ ALVES LOURENCO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 17:56:20.

FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.012208/2026-56

2. Descrição da necessidade

A presente demanda objetiva a aquisição de materiais e insumos de alvenaria, pintura, marcenaria/carpintaria, hidráulica e elétrica para manutenção das instalações físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

A aquisição justifica-se pela deterioração progressiva de diversos espaços e edificações que compõem o campus universitário, tanto em Campo Grande como nas demais cidades do interior. Essa deterioração manifesta-se em diferentes níveis:

1. **Alvenaria**: As estruturas de alvenaria de alguns prédios apresentam rachaduras, infiltrações e desgastes que comprometem a integridade das edificações. Além disso, em áreas sujeitas a intempéries, como fachadas e áreas externas, a manutenção adequada se torna ainda mais essencial. Ignorar tais problemas pode resultar em danos estruturais mais graves, representando riscos à segurança de estudantes, professores e funcionários.

2. **Pintura**: A pintura de algumas instalações encontra-se em mau estado, com descamações, desbotamentos e manchas. Isso não apenas afeta a estética, mas também a qualidade do ambiente de aprendizado e trabalho. Uma boa pintura é fundamental para manter um ambiente agradável e inspirador, contribuindo para o bem-estar da comunidade acadêmica e para a promoção de um ambiente propício à educação.

3. **Marcenaria**: Muitos móveis e estruturas de marcenaria, como mesas, cadeiras e prateleiras, estão desgastados ou danificados devido ao uso contínuo e ao tempo de serviço. A falta de manutenção e a necessidade de substituição desses móveis prejudicam a funcionalidade dos espaços de ensino, pesquisa e administração da universidade.

4. **Hidráulica:** As instalações hidráulicas de alguns prédios apresentam vazamentos, entupimentos e corrosão em tubulações, além de falhas em torneiras, válvulas e descargas. Esses problemas resultam no desperdício de água, aumento dos custos operacionais e possíveis danos estruturais causados por infiltrações. A manutenção adequada dessas instalações é essencial para garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de abastecimento e drenagem, assegurando conforto e higiene para estudantes, professores e funcionários.

5. **Elétrica:** A infraestrutura elétrica de diversas instalações apresenta fiação desgastada, quadros de distribuição sobrecarregados e tomadas e luminárias danificadas. Essas falhas podem comprometer o fornecimento de energia, causar interrupções em atividades acadêmicas e administrativas e aumentar o risco de curtos-circuitos e incêndios. A modernização e manutenção dos sistemas elétricos são fundamentais para garantir a segurança dos usuários e a continuidade das operações na universidade.

O objetivo almejado com a contratação desses materiais e insumos é, portanto, abordar esses problemas de maneira abrangente e eficaz. Com a renovação da alvenaria, pintura, elétrica e hidráulica pretendemos:

1. **Melhorar a Segurança**: A correção das falhas estruturais e a manutenção preventiva das edificações visam garantir a segurança de todos os frequentadores do campus, minimizando riscos associados a problemas estruturais.

2. **Aprimorar o Ambiente de Aprendizado e Trabalho**: A revitalização estética proporcionada pela pintura e a adequação dos móveis contribuirão para um ambiente mais agradável e funcional, promovendo um espaço propício ao ensino, à pesquisa e à inovação.

3. **Prolongar a Vida Útil das Instalações**: Ao abordar esses problemas de maneira proativa, estendemos a vida útil das edificações e móveis, otimizando o uso dos recursos da universidade a longo prazo e reduzindo custos com reparos emergenciais.

4. **Promover a Imagem Institucional**: A manutenção adequada de nossas instalações também é crucial para preservar a imagem da UFMS como uma instituição de referência em educação e pesquisa, atraindo talentos e fomentando parcerias acadêmicas e científicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PREFEITURA/PROADI	Nilton Conde Torres

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de materiais para pintura, alvenaria, marcenaria/carpintaria, elétrica e hidráulica, por meio do sistema de registro de preços, representa uma estratégia fundamental para nossa instituição. Essa iniciativa está em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, em especial o inciso II do art. 7º da IN 40/2020. Diante disso, torna-se imprescindível definir os requisitos essenciais que o objeto da aquisição deve atender, além de estabelecer diretrizes e práticas sustentáveis que devem ser incorporadas às especificações técnicas e às responsabilidades da empresa contratada.

Padrões Mínimos de Qualidade:

- Materiais de Pintura: Devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo uma aplicação eficaz, durabilidade e resistência às condições ambientais.
- Materiais de Alvenaria: Tijolos, cimentos, argamassas e demais insumos devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando a solidez das estruturas.
- Materiais de Marcenaria/Carpintaria: Madeiras, ferragens e componentes devem ser de qualidade, resistentes e de acordo com as normas de segurança e durabilidade.
- Materiais de Elétrica: Cabos, disjuntores, tomadas, luminárias e demais componentes devem seguir as normas técnicas vigentes, garantindo segurança, eficiência energética e resistência ao uso contínuo.
- Materiais de Hidráulica: Tubulações, conexões, válvulas e demais itens devem estar em conformidade com as especificações normativas, assegurando durabilidade, vedação eficiente e funcionamento adequado dos sistemas de abastecimento e drenagem.

Critérios de Sustentabilidade:

- Sustentabilidade Ambiental: Os materiais fornecidos devem ser, sempre que possível, de origem sustentável, com certificações que atestem a procedência responsável, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para madeiras, por exemplo.
- Eficiência Energética: Para materiais de iluminação ou equipamentos elétricos, priorizar produtos com baixo consumo de energia e alta eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais.
- Redução de Resíduos: Incentivar práticas dentro da universidade que minimizem o desperdício de materiais durante a aplicação, como o uso de tintas com baixo teor de solventes, que gerem menos resíduos.

Obrigações da Contratada:

- Certificações e Garantias: A contratada deve apresentar comprovação de que os produtos fornecidos estão em conformidade com os requisitos técnicos e ambientais estabelecidos, incluindo garantias de qualidade.
- Logística Reversa: A contratada deve se responsabilizar pela coleta e destinação adequada de eventuais resíduos que forem gerados pelos materiais entregues, garantindo seu correto descarte e reciclagem.

- Documentação e Regularidade Fiscal: A contratada deve apresentar toda a documentação exigida no edital de licitação, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários, bem como documentos de habilitação que comprovem sua capacidade técnica e financeira para executar o contrato ou instrumento equivalente. Essa obrigação é fundamental para assegurar que a empresa está em conformidade com todas as obrigações legais e que possui a capacidade necessária para cumprir o contrato/instrumento equivalente.

5. Levantamento de Mercado

Para a presente contratação foram consideradas três possibilidades de soluções:

- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

- Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante; e

- Realizar licitação própria.

Após análise das licitações realizadas por outros órgãos para itens semelhantes, bem como pesquisas de possíveis fornecedores, concluímos que a realização de licitação própria (ARP) é a melhor opção, tendo em vista os seguintes aspectos:

Adequação às exigências institucionais: A realização de uma licitação própria permite que a universidade defina com precisão as especificações e características dos itens a serem adquiridos, assegurando que atendam plenamente às necessidades e demandas específicas da UFMS. Isso possibilita uma contratação mais alinhada aos requisitos técnicos desejados, garantindo que os produtos e serviços sejam compatíveis com os padrões institucionais estabelecidos.

Aumento da concorrência: A condução de uma licitação própria favorece a participação de um maior número de fornecedores no processo, ampliando a competitividade. Dessa maneira, mais empresas podem apresentar propostas, estimulando uma disputa que pode resultar em melhores condições contratuais, preços mais vantajosos e maior qualidade nos produtos e serviços ofertados à UFMS.

Definição personalizada dos critérios de seleção: Com a autonomia para estruturar seu próprio processo licitatório, a UFMS pode estabelecer critérios que melhor reflitam suas necessidades e prioridades institucionais. Além do fator preço, podem ser considerados aspectos como qualidade dos materiais, experiência e qualificação técnica dos fornecedores, práticas de sustentabilidade, capacidade de fornecimento e suporte pós-venda. Essa flexibilidade permite uma análise mais criteriosa, garantindo a escolha da proposta que ofereça a melhor relação custo-benefício para atender às demandas da universidade de forma eficiente.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais e insumos de alvenaria, pintura, marcenaria/carpintaria, hidráulica e elétrica, conforme formalização de demanda SEI (6396018), a fim de manter as instalações físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em condições adequadas e funcionais, em conformidade com seus padrões de qualidade e segurança.

A aquisição é necessária para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos imóveis da instituição, utilizando a força de trabalho do sistema prisional já disponível e mais econômica (contrato da UFMS com o Conselho da Comunidade de Campo Grande).

Desse modo, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no Sistema Registro de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, de natureza comum (argamassas, cimento e insumos em geral para alvenaria, pintura, marcenaria, hidráulica e elétrica), conforme as métricas e padrões mínimos de desempenho e de qualidade.

CONDIÇÕES COMERCIAIS PRATICADAS / CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

Não será exigida Garantia para os itens, cujos contratos de fornecimento poderão ser substituídos por Notas de Empenho, juntamente com seu respectivo Anexo.

Os bens serão recebidos:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal.

Todos os materiais deverão atender aos padrões definidos pelo INMETRO e ABNT, no que se aplicar.

Serão recusados os produtos que possuam danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste.

Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas no Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

LOCAL ONDE SERÃO ENTREGUES OS MATERIAIS

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - GERPAT/DICOMP/PROADI – Av. Senador Filinto Miller, 1555 CEP 79074-460 - Vila Ipiranga – UFMS Fone: 067 3345- 3508 / 3518.

Horário: das 13h15min às 16h40min, em dia útil.

Agendamento: A entrega deverá ser agendada com antecedência de no mínimo 24h.

As parcelas, condições e prazos de entregas serão definidas junto à Contratada e indicadas na Ordem de Compras/Ordem de Fornecimento de Bens**;**

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O processo de entrega dos materiais e equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato ou instrumento que o substitua.

A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma prévio de fornecimento por localidade a ser autorizado pela CONTRATANTE, respeitando-se o limite de prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Informo que o presente relatório tratou da análise da metodologia de pesquisa e formação de preços referenciais (através da composição de custos), para a aquisição pretendida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos para atender as necessidades dos próximos 12 meses foram baseados nas informações levantadas junto à Prefeitura Universitária - PREF/PROADI, tendo sido considerados a quantidade de produtos em uso, o consumo dos últimos 12 meses, a perspectiva de provisão orçamentária e a necessidade de manutenção de estoque, reserva técnica, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, acréscimo de atividades, etc.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNID	QTD
1	431357	ABRACADEIRA DE NYLON 15CM (PACOTE 100 UND)		UND	1000
2	252219	ACABAMENTO METAL CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	Sistema De Antivandalismo Dimensões: 110 X 110 MM	UND	1000
3	399093	ACABAMENTO P /REGISTRO 1.1/4 E 1.1/2 GD MAX CR C34		UND	1000
4	310145	ADAPTADOR FLANGE EM PVC PARA CAIXA D' ÁGUA, BITOLA 25MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Lado Roscável: 1 POL	UND	500
5	310146	ADAPTADOR FLANGE EM PVC PARA CAIXA D' ÁGUA, BITOLA 50MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Lado Roscável: 2 POL	UND	500
6	265158	ADESIVO PARA TUBO PVC /CPVC, 175 GRAMAS.	Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc Apresentação: Frasco	UND	1000
7	361138	ALÇA DE APOIO BANHEIRO INOX 60CM	Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Reta Tamanho: 60 CM Aplicação: Para Deficientes	UND	300
8	480616	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Material: Borracha Sintética Diâmetro Interno: 80 MM Características Adicionais: Diâmetro Externo: 120 Mm, Aplicação:Vaso Sanitari	UND	1000
9	233027	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	Peso: 20,70 KG Diâmetro: 1,60 MM Carga Ruptura: 250 KGF Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO 500 Metros	10
10	247711	ARAME LISO, 1ª QUALIDADE ROLO 100M	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado Tipo: Nº 18	ROLO 100 Metros	20
11	452807	ARAME RECOZIDO (EMBALAGEM DE 1 KG)	Material: Aço Tratamento Superficial: Recozido Bitola: 1,24 MM	Quilograma	30
12	216954	AREIA MÉDIA LAVADA	Tipo: Lavada Granulometria: Média	M³	300
			Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De		

13	315169	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACI	Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Interno Apresentação: Pó Tipo: Ac I Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800
14	315172	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACII	Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Ii Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800
15	315173	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACIII	Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800
16	619573	ASFALTO PRONTO INTERNO E EXTERNO 25kg	Embalagem de 25 kg	UND	600
17	258317	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA VASO	Material: Plástico Cor: Branca	UND	1000
18	606328	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	Tipo: Polido Aplicação: Balcão Comprimento: 205 CM Largura: 65 CM	M²	750
19	268031	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 CM	Aplicação: Construção Civil Tipo: Vazado	UND	2000
20	324635	BRAÇO DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM	Material: Alumínio Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2	UND	500
21	353339	BRAÇO DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM	Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL	UND	500
22	216957	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	Pedra Brita nº 1	M³	300
23	395549	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CAIAÇÃO, COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 76 MM	Broxa para caiação redonda, de Sisal, 1ª Linha	UND	100
24	460009	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	Tensão Isolamento: mínimo 600 V Tipo: Pp Formação Condutor: 2 X 1,5 Mm Material Do Condutor: Cobre	ROLO 100m	200

25	628976	CABO FLEXÍVEL 10 MM	Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Anti-Chama Aplicação: Manutenção Elétrica Cor Da Cobertura: Preta Seção Nominal: 10 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila	ROLO 100m	100
26	394238	CABO FLEXÍVEL 16 MM	Tensão Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre	METRO	200
27	332928	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Pp Formação Condutor: 3 X 2,5 Mm Material Do Condutor: Cobre	ROLO 100m	500
28	333715	CABO FLEXÍVEL 4 MM	Tensão Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Preta Seção Nominal: 4 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama	ROLO 100m	200
29	333616	CABO FLEXÍVEL 6 MM	Temperatura: 70 °C Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Anti-Chama Aplicação: Manutenção Elétrica	ROLO 100m	100
30	616045	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 LITROS	Com Tampa E Trava De Segurança	UND	150
31	271730	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 LITROS	Com Tampa	UND	200
32	460015	CAIXA GALVANIZADA CONDULETE 3/4 COM TAMPA	Material: Alumínio Tipo: Condulete Aplicação: Instalações Elétricas Posição Relativa: Sobrepor	UND	2000
33	478214	CANALETA DE CONCRETO 09X19X19 CM		UND	200
34	327942	CANALETA X C/ DUPLA FACE 20 X 10 BRANCA SEM DIVISORIA		UND	500
35	330602	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Rosca: Soldável	UND	1000
36	312130	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Rosca: Soldável	UND	1000
37	441795	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc Rígido Tipo: Tampão Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Esgoto	UND	500
		CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPAAÇO GALVANIZADO,	Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado		

38	453137	MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L	Material Chassi: Ferro Material Pés: Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba: 60 L	UND	215
39	626076	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM		UND	50
40	610902	CERÂMICA TAMANHO 60X60CM	Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM Tipo: Retificado	M²	1200
41	614569	CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220V	Cor: Branca Potência: 5.500 W Tensão Operação: 220 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	UND	500
42	454500	CIMENTO PORTLAND 32 - 50KG	Material: Clinker Tipo: Cp Ii - F 32	SACO de 50 Quilogramas	2250
43	238506	COLA DE CONTATO TIPO EXTRA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Material: A Base De Policloroprene Características Adicionais: Adesivo De Contato Extraforte Aplicação: Couro/Madeira /Compensado/Fibras Naturais /Fibras	LATA COM 1 LITRO	500
44	483243	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO 9 POL, MATERIAL CABO MADEIRA NOBRE,	HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TRIANGULAR	UND	100
45	247524	CONCRETO USINADO, COMPONENTES CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA	RESISTÊNCIA 200 FCK/ 20 MPA	M³	225
46	367485	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva Transposição Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	1000
47	367484	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva Transposição Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	1000
48	483202	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45° Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	500
49	239577	CURVA ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Longa Tipo Fixação: Soldável	UND	1000

			Aplicação: Instalação Sanitária		
50	237366	CURVA ESGOTO, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	2000
51	236994	CURVA ESGOTO, BITOLA 75 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Curta Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Sanitária	UND	2000
52	480897	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 16 CM	APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	UND	220
53	436485	DESEMPENADEIRA PVC 30 X 15 CM	Material: Termoplástico Comprimento: 30 CM	UND	100
54	602645	DESENGRIPANTE WD-40 300ML		UND	100
55	376301	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO 7 POL, DIÂMETRO FURO 1/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA 7/8 POL	DISCO DE CORTE PARA FERRO C/ DEPRESSÃO 7" X 1/8" X 7/8"	UND	400
56	367198	DISCO DE CORTE PARA PORCELANATO	Material: Aço Diamantado Diâmetro: 110 MM Diâmetro Furo: 16 MM	UND	400
57	484197	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 25 A	UND	300
58	484198	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 32 A	UND	300
59	484200	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 50 A	UND	300
60	622527	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3 /4, ROLO 50M	Não Propagante De Chamas	ROLO 50 METROS	100
61	245338	ELETRODUTO GALVANIZADO CONDULETE 3/4, BARRA COM 3 METROS	Material: Ferro Galvanizado Tipo: Padrão Pesado	UND	1500
		ENGATE FLEXÍVEL, TIPO RABICHO,	Material: Metal Tratamento Superficial:		

62	240290	CROMADO, COMPRIMENTO 40 CM	Cromado Bitola: 1/2 Pol	UND	2000
63	397067	ENGATE FLEXÍVEL, TIPO RABICHO, EM PVC, COMPRIMENTO 40CM	Com Niple	UND	2000
64	468616	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 24 CM	MATERIAL CABO MADEIRA	UND	100
65	479115	ESPACADOR CAIDEIRINHA CONCRETO FERRAGEM TORRE 25MM		EMBALAGEM 100 UND	300
66	630570	ESPUMA EXPANSIVA ADESIVA DE POLIURETANO 500ML		UND	1000
67	604890	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA (EMBALAGEM C/ 01 KG)	Material: Fio Algodão Costurado	UND	500
68	424228	FITA DE AUTOFUSÃO 19mm x 10M	Autofusão Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	ROLO 10 m	500
69	600700	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA (rolo 100 m)	Aplicação: Demarcação E Isolamento Sem Adesivos	ROLO 100 METROS	1000
70	604732	FITA ISOLANTE 19X 20M	Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta	ROLO 20 METROS	1000
71	615103	FITA VEDA ROSCA, TAMANHO 18 MM X 50 M	Material: Ptfe	ROLO 50 METROS	2500
72	601347	FITAADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M	COR PRETA, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 METROS	1000
73	308711	FITAANTIDERRAPANTE, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA 5,00 CM, ESPESSURA 1,00 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO PISO EMBARCAÇÃO, COMPRIMENTO 20 M	À PROVA D'ÁGUA	ROLO 20 METROS	200
74	456770	FORRO PVC FRISADO BRANCO 8MM		M²	1000
75	604867	GESSO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 40 KG)	Aspecto Físico: Pó Cor: Branco Aplicação: Construção Civi	SACO 40 QUILOGRAMAS	300
76	456253	GRAMPO PNEUMÁTICO INDUSTRIAL TAMANHO 80 /10	Material: Arame Polido Aplicação: Madeiras, Compensados E Tapeçarias	CAIXA c/ 10.000	200
77	335075	GRELHA QUADRADA INOX, COM CAIXILHO, TAMANHO 10X10CM	Com Caixilho E Fecho Aplicação: Instalações Hidráulicas	UND	2000
78	399027	GRELHA QUADRADA INOX, COM CAIXILHO, TAMANHO 15X15CM	Com Caixilho Aplicação: Instalações Sanitárias	UND	1000
			Tipo: Simples		

79	433825	INTERRUPTOR SIMPLES	Quantidade Seções: 2 UN Com Espelho, Sistema X	UND	1500
80	365611	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4	Com Parafusos De Fixação Na Caixa Condulete	UND	700
81	469364	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Macho E Fêmea Bitola: 20 MM	UND	1000
82	462378	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Com Bucha De Latão Bitola: 25 MM	UND	500
83	469295	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente Bitola: 50 MM	UND	2000
84	374190	JOELHO EM PVC LR RÍGIDO INJETADO, JUNTA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 1/2 MM	Com Bucha De Latão Bitola Lado Roscável: 1/2 POL	UND	1000
85	358332	JOELHO EM PVC LR RÍGIDO INJETADO, JUNTA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 3/4 MM	Com Bucha De Latão Bitola Lado Roscável: 3/4 POL	UND	1000
86	469297	JOELHO ESGOTO, BITOLA 100 MM	Aplicação: Instalação Hidráulica E Esgoto Bitola: 100 MM	UND	1000
87	469295	JOELHO ESGOTO, BITOLA 50 MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente Bitola: 50 MM	UND	2000
88	469296	JOELHO ESGOTO, BITOLA 75 MM	Aplicação: Instalação Hidráulica Bitola: 75 MM	UND	2000
89	483893	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação	UND	700
90	403954	LÂMPADA FLUORESCENTE T5	Tipo: Tubular Tipo Base: G5 Vida Média: 20.000 H	UND	3000
91	478063	LÂMPADA FLUORESCENTE T8	Tipo: Fluorescente Tipo Base: G13 Temperatura De Cor: 6500 K Comprimento Máximo: 590 MM	UND	3000
92	262706	LINHA PARA PEDREIRO (CARRETEL DE 100 M)	Tipo: Trançada Tamanho: 100 M	UND	30
93	624419	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 80 (embalagem com 100 unds)	Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Madeira Apresentação: Folha	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10
94	360702	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 220 (embalagem com 100 unds)	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10
		LONA PRETA LONAX	Material: Plastica		

95	624987	4X100M	Cor: Preta	UND	100
96	627978	LUMINARIA PARA POSTE LED 200W		UND	500
97	233999	LUVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Soldável	UND	1000
98	462550	LUVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Encaixe	UND	1000
99	318685	LUVA ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Ponta E Bolsa	UND	5000
100	253376	LUVA ESGOTO, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr	UND	2000
101	483281	MADEIRA IPÊ PRANCHA 6,00 X 0,35 X 0,05	Puro Cerne Aplicação: Piso	M³	10
102	248530	MADEIRITE PLASTIFICADO, MADEIRA COMPENSADA SUPERFÍCIE RESINADA, BORDAS SELADAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DIMENSÕES 2,20 X 1,10 X 12MM	Tipo: Comum Tipo Miolo: Lâminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces	UND	100
103	625322	MANGUEIRA DE NÍVEL 1 /4", ROLO COM 30 METROS	Material: Plástico Flexível Aparência Visual: Cristal Aplicação: Nivelamento	ROLO	20
104	455722	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3/4 POL, PRESSÃO MÁXIMA 10 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE		ROLO COM 50 METROS	90
105	447421	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA, ROLO COM 30 M, BITOLA 1/2	Cor: Cristal Uso: Jardinagem E Limpeza	UND	100
106	307466	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA, ROLO COM 30 M, BITOLA 3/4	Camada Interna E Externa Em Pvc Flexível E Interme	UND	100
107	362637	MANTA ASFALTICA POLIESTER ALIMUNIO 3MM(1M x 10M)		ROLO	225
108	239334	MARRETA DE 1KG	Material: Ferro Material Cabo: Madeira	UND	50
			Material: Aço Carbono Material Cabo:		

109	341795	MARRETA DE 3KG	Madeira Face Dupla	UND	50
110	363623	MARRETA DE BORRACHA COM CABO 1KG	Material: Borracha Material Cabo: Madeira	UND	20
111	632916	MASSA ACRILICA BRANCA 25KG		UND	375
112	605486	MASSA ADESIVA PLASTICA 1KG		UND	500
113	223504	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVAPOLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	UND	500
114	273432	METALON GALVANIZADO 20X20 BARRA DE 6 METROS		UND	300
115	601466	MOLDURA PVC RODATETO PARA FORRO 8MM		METRO	300
116	444319	MOURÃO DE EUCALIPTO 14 CM DE DIAMETRO X2,20 CM		UND	100
117	214168	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL, BITOLA 1/2"	Comprimento Total: 41 MM Diâmetro Anel: 7 MM Peso: 11 G	UND	2000
118	266875	PÁ COM CABO, PÁ DE BICO		UND	50
119	460751	PAINEL DE LED EMBUTIR 24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM		UND	1500
120	459218	PAINEL DE LED SOBREPOR 24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM		UND	2000
121	374304	PARAFUSO SEXTAVADO S10 (1/4"X65MM)	CAIXA COM 200 UND	UND	100
122	610475	PENEIRA FINA		UND	20
123	224607	PENEIRA GROSSA		UND	20
124	270950	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50X14# BARRA COM 6 METROS		BARRA 6 METROS	300
125	275178	PERFIL U ENRIJECIDO 75X40X14# BARRA COM 6 METROS		BARRA 6 METROS	500
126	603268	PICARETA COM CABO		UND	30
127	317285	PISO TÁTIL ALERTA, MATERIAL: CIMENTO 40 CM X 40CM X 2CM		UND	3750
128	317286	PISO TÁTIL DIRECIONAL, MATERIAL: CIMENTO 40CM X 40CM X 2CM		UND	3750

129	383810	PLACAS DE GESSO ACARTONADO 1,80 X 1,20		UND	1500
130	368622	PLAFON PLASTICO COM SOQUETE E27		UND	1000
131	442744	PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		UND	200
132	444389	PORCELANATO, TAMANHO 60X60CM OU DIMENSÕES APROXIMADAS		M2	1200
133	465519	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 CM		UND	200
134	465969	PORTA DE VIDRO FUMÊ 0,90X2,10X10MM INCLUINDO PUXADOR, FECHADURA E KIT FIXAÇÃO		UND	105
135	610632	PORTA EM ALUMÍNIO INCLUINDO PERFIS E FERRAGENS, NAS DIMENSÕES DE 0,90 X 2,10 E ESPESSURA 3,5CM., CONSTITUÍDA POR QUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, FECHADURA, DOBRADIÇA E KIT FIXAÇÃO (1ª QUALIDADE)		UND	75
136	396986	PORTAL DE MADEIRA EM IPÊ, SECO, SEM EMPENO, NÓS OU RACHADURAS, MEDIDA 210 X 90 X 15 X 3,5 CM		UND	225
137	341946	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100A, SOBREPOR, 16 DISJUNTORES		UND	225
138	280957	RALO SIFONADO 10 X 10CM		UND	1000
139	274720	RALO SIFONADO 15 X 15CM		UND	1000
140	633424	REFLETOR LED 100W 6500K HOLOFOTE PROVA D'AGUA		UND	1000
141	265056	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25MM		UND	1000
142	265058	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 50MM		UND	1000
143	227631	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 , ACABAMENTO EM METAL CROMADO		UND	1500
144	349028	REGISTRO GAVETA BRUTO , CORPO EM LATÃO, BITOLA 3/4"		UND	1000
145	233450	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO, COMPLETO, BITOLA 3/4"		UND	1000

146	347598	REJUNTE EPÓXI DE ALTA ADERÊNCIA , 1ª QUALIDADE (COR A DEFINIR)	embalagem 1 kg	KG	200
147	400913	REJUNTE FLEXÍVEL (EMBALAGEM DE 1 KG), 1ª QUALIDADE (COR A DEFINIR)		KG	200
148	405922	REVESTIMENTO GRAFIATO LATA 18 LITROS		LATA 18 LITROS	355
149	462793	REVESTIMENTO, TAMANHO 33 X 60 CM OU DIMENSÕES APROXIMADAS		M2	1200
150	288806	ROLO DE LÃ DE 10 CM, COMPLETO		UND	500
151	372682	ROLO DE LÃ DE 15CM COMPLETO		UND	500
152	397729	ROLO DE LÃ DE 23CM COMPLETO		UND	500
153	449550	SARRAFO DE PINUS 5CM COM 3 METROS		UND	200
154	453732	SELADOR ACRÍLICO FOSCO BRANCO (GALÃO 3,6 LITROS)		GALÃO 3,6 LITROS	200
155	444368	SELANTE PU 40 DE POLIURETANO ADESIVO VEDANTE 470G		UND	1000
156	441316	SIFÃO SIFONADO UNIVERSAL		UND	3000
157	603180	SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA/ CINZA ANDORINHA (1M X 0,20 CM)		UND	400
158	353816	SOQUETE E27		UND	1000
159	392359	SPUD CROMADO PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UND	1000
160	395408	SPUD DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UND	1000
161	396619	TABUA DE PINUS 30CM COM 3 METROS		UND	300
162	251611	TALHADEIRA CHATA DE 12”, AÇO SAE1045, 1ª QUALIDADE		UND	100
163	344641	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM		UND	1000
164	634015	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM		UND	1000
165	613075	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM		UND	1000
166	397027	TÊ ESGOTO, BITOLA 100 MM		UND	2000
167	271399	TÊ ESGOTO, BITOLA 50 MM		UND	1000
168	263722	TÊ ESGOTO, BITOLA 75 MM		UND	2000

169	616498	TECIDO TIPO DETROIT, COR PRETA.		M	1600
170	475597	TELA PARA GALINHEIRO 2" 1,80X50M		ROLO	40
171	245945	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 CM		UND	1125
172	611370	TELHA GALVALUME TRAPÉZIO ESPESSURA 40 MM		M2	1500
173	223133	THINNER GALÃO DE 5 L		UND	500
174	382067	TIJOLO COM FUROS 9X19X19CM		MILHEIRO	50
175	349930	TINTA ACRÍLICA ACETINADA (LATA COM 18 LITROS)		UND	225
176	262468	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (LATA COM 18 LITROS)		UND	380
177	397957	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO (LATA COM 18 LITROS)		LATA 18 LITROS	225
178	600893	TINTA EPÓXI COMPONENTES A E B, GALÃO DE 3,6 LITROS		GALÃO 3,6 LITROS	310
179	322769	TINTA ESMALTE BRILHANTE CINZA PLATINA GALÃO (GALÃO 3,6 LITROS)		GALÃO 3,6 LITROS	420
180	453773	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, GALÃO DE 3,6 LITROS		GALÃO 3,6 LITROS	360
181	262733	TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE SOLVENTE LATA 18 LITROS		LATA 18 LITROS	225
182	473385	TOMADA DUPLA		UND	2000
183	614340	TOMADA SIMPLES		UND	2000
184	403138	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 3/4 10 A		UND	1000
185	300198	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADA PARA LAVATÓRIO		UND	2000
186	443759	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADA PARA PIA DE COZINHA		UND	2000
187	270687	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DA ÁGUA, , BITOLA 3/4”		UND	1000
188	261038	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL		UND	2000
189	393216	TRENAS DE 5M		UND	50
190	290550	TRINCHA DE 2”		UND	300
191	623529	TUBO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 6 M, FORMATO REDONDO,		UND	300

		ESPESSURA PAREDES 2 MM, DIÂMETRO 1 1/4 POL, TIPO SEM COSTURA			
192	233972	TUBO ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc Diâmetro: 100 MM Comprimento: 6 M Aplicação: Esgoto	UND	1000
193	333573	TUBO ESGOTO, BITOLA 50 MM	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 50 MM Aplicação: Tubulação De Água	TUBO DE 6 METROS	1500
194	333571	TUBO ESGOTO, BITOLA 75 MM	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 75 MM Aplicação: Tubulação De Água	TUBO DE 6 METROS	1000
195	396867	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 20 MM		UND	500
196	396865	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 25 MM		UND	500
197	330264	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 50 MM		UND	1000
198	611862	VALVULA 7/8 S/LAD. METAL CROMADA		UND	1000
199	233165	VASO COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCO		UND	225
200	601189	VERNIZ MARÍTIMO PARA MADEIRA, COR TRANSPARENTE, GALÃO 3,6L		GALÃO 3,6 LITROS	300
201	281447	Vidro Temperado Espessura: 4 MM Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias Largura: 2,20 M Comprimento: 3,21 M Características Adicionais: Translúcido E Retangular		M²	600
		Vidro Temperado Espessura: 6 MM			

202	362133	Cor: Incolor Transmitância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias		M²	375
203	225721	VIDRO TEMPERADO FUME 8 MM		M²	525
204	389532	ZARCÃO - GALÃO COM 3,6 L		GALÃO 3,6 LITROS	100
205	338420	PELÍCULA AUTO-ADESIVA	PELÍCULA FUMÊ SEMIRREFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE,TIPO PROFISSIONAL - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR, PROTEÇÃO DE 90% CONTRA RAIOS U.V	M	18750
206	325204	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 70 MM		M	500
207	451937	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 50 MM		M	500
208	606328	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 18 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Tipo: Polido Aplicação: Balcão Comprimento: 205 CM Largura: 65 CM	M²	250
209	616045	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 LITROS	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 30 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Com Tampa E Trava De Segurança	UND	50
210	454500	CIMENTO PORTLAND 32 - 50KG	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 42 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Material: Clinker Tipo: Cp Ii - F 32	SACO	750
211	247524	CONCRETO USINADO, COMPONENTES CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 45 DA AMPLA CONCORRÊNCIA RESISTÊNCIA 200 FCK/ 20 MPA	M³	75
212	362637	MANTA ASFALTICA POLIESTER ALIMUNIO 3MM(1M x 10M)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 107 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	ROLO	75
213	632916	MASSA ACRILICA BRANCA 25KG	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 111 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	125
		PAINEL DE LED EMBUTIR	COTA CORRESPONDENTE		

214	460751	24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM	AO ITEM 119 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500
215	317285	PISO TÁTIL ALERTA, MATERIAL: CIMENTO 40 CM X 40CM X 2CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 127 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1250
216	317286	PISO TÁTIL DIRECIONAL, MATERIAL: CIMENTO 40CM X 40CM X 2CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 128 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1250
217	383810	PLACAS DE GESSO ACARTONADO 1,80 X 1,20	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 129 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500
218	465969	PORTA DE VIDRO FUMÊ 0,90X2,10X10MM INCLUINDO PUXADOR, FECHADURA E KIT FIXAÇÃO	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 134 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	35
219	610632	PORTA EM ALUMÍNIO INCLUINDO PERFIS E FERRAGENS, NAS DIMENSÕES DE 0,90 X 2,10 E ESPESSURA 3,5CM., CONSTITUÍDA POR QUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, FECHADURA, DOBRADIÇA E KIT FIXAÇÃO (1ª QUALIDADE)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 135 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	25
220	396986	PORTAL DE MADEIRA EM IPÊ, SECO, SEM EMPENO, NÓS OU RACHADURAS, MEDIDA 210 X 90 X 15 X 3,5 CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 136 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75
221	341946	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100A, SOBREPOR, 16 DISJUNTORES	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 137 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75
222	227631	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 , ACABAMENTO EM METAL CROMADO	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 143 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500
223	245945	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 171 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	375
224	611370	TELHA GALVALUME TRAPÉZIO ESPESSURA 40 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 172 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	500
225	349930	TINTA ACRÍLICA ACETINADA (LATA COM 18 LITROS)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 175 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75
226	397957	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO (LATA COM 18 LITROS)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 177 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75
227	262733	TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE SOLVENTE LATA 18 LITROS	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 181 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75
228	333573	TUBO ESGOTO, BITOLA 50 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 193 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500
		VASO COM CAIXA	COTA CORRESPONDENTE		

229	233165	ACOPLADA, COR BRANCO	AO ITEM 199 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75
230	362133	Vidro Temperado Espessura: 6 MM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 202 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	125
231	225721	VIDRO TEMPERADO FUME 8 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 203 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	175
232	338420	PELÍCULA AUTO-ADESIVA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 205 DA AMPLA CONCORRÊNCIA PELÍCULA FUMÊ SEMIRREFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE,TIPO PROFISSIONAL - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR, PROTEÇÃO DE 90% CONTRA RAIOS U.V	M	6250

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.645.459,17

O custo estimado da contratação é de R$ 8.645.459,17 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

No procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a presente contratação, visando a obtenção dos preços estimativos, foram seguidas as orientações de:

- IN 65/2021 - SEGES: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- IN 05 de 26/05/2017;

- IN 49 de 30/06/2020: Altera a IN 05/2017: (Alterando o Artigo 24, revogando os Parágrafos de 1º ao 6º do Artigo 24, revogando o anexo II, revogando a alínea c do item 7, o item 8 e a alínea "a" do item 11 do Anexo IX) e Alterando a redação do Anexo VI, todos da IN 05/2017.

- IN 98/2022 - SEGES - Autoriza a aplicação da IN 5 de 26 de maio de 2017, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

QUANTO À FORMALIZAÇÃO:

Descrição do Objeto a ser contratado: Aquisição de material de consumo de pintura, carpintaria e alvenaria - insumos para atendimento à Prefeitura Universitária, via Sistema de Registro de Preços.

Identificação do(s) agente(s) responsáveis pela elaboração da pesquisa e planilha de composição de preços

Hendrius Sávio Martins e Beatriz Alves Lourenço- Pesquisa de Preços no Compras.gov e pesquisas na internet.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS - CONFORME A APRESENTAÇÃO INSTRUÍDA NO PROCESSO:

Foram utilizadas as cotações obtidas na rede mundial de computadores, em composição com os resultados das pesquisas de preços do compras.gov para formação da média aritmética arredondada com duas casas decimais.

Exemplos de fontes da rede mundial de computadores. Mídia Especializada (Sites): Eletropaulo, Telhanorte, Magalu, Leroy Merlin, Mercado Livre, Amazon, Sertão, Obramax, Sodimac, dentre outros.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados de todas as fontes descritas encontram-se no mapa comparativo e de formação de preços anexo a este ETP.

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a coleta dos preços na plataforma compras.gov, realizou-se a análise crítica inicial, desprezando-se os preços demonstradamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados para o CATMAT pesquisado, a partir da comparação com os valores pesquisados na internet. O resultado extraído, foram valores da média ou mediana que chegam próximos aos valores de mercado (predominantemente, como base para comparação, os sites da internet). Quando não foi possível, o preço final do compras.gov deixou de ser considerado na formação final do valor unitário.

Metodologia / Parâmetros utilizados

O Método Estatístico aplicado para definição dos valores representativos da pesquisa na Plataforma compras.gov foi a média ou mediana apresentada na pesquisa de preços no compras.gov: Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Para o cálculo do preços geral foi informada a média aritmética simples, com o arredondamento de duas casas decimais.

PARÂMETRO DE PESQUISA - CONFORME IN SEGES/ME nº 65/2021 - PARA TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - SEI 6489891
INCISO I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Há parcelamento da solução em itens conforme a norma, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Justifica-se o parcelamento para garantir a competição na licitação e a diminuição de preços, levando-se em conta a escolha do menor preço para cada item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem contratações correlatas em andamento no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, notadamente os Processos nº 23104.004789/2025-71 e nº 23104.023460/2025-18, destinados ao registro de preços para contratação de serviços comuns de engenharia nas áreas elétrica e civil/elétrica, respectivamente.

Contudo, não há sobreposição entre os objetos das referidas contratações e a presente aquisição de materiais e insumos para manutenção das instalações físicas da UFMS, pois estes serão utilizados pelo contrato de mão de obra prisional, composto por aproximadamente 30 trabalhadores, e pelos contratos terceirizados de manutenção elétrica e hidráulica, responsáveis pelo atendimento das inúmeras demandas corretivas e preventivas existentes nas unidades da Universidade.

As atividades abrangem serviços de manutenção elétrica, hidráulica, reparos em telhados e forros, pinturas, recuperação de calçadas, substituição de vidros e demais serviços de conservação predial. Considerando a extensão física da Cidade Universitária e dos 9 campus da UFMS, bem como o elevado volume de solicitações de manutenção registradas diariamente, faz-se necessária a disponibilidade contínua de materiais para garantir o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

Dessa forma, os materiais objeto desta contratação destinam-se ao atendimento das atividades rotineiras e permanentes de manutenção executadas pelas equipes vinculadas ao contrato de mão de obra prisional e aos contratos terceirizados de manutenção, não se confundindo com os materiais eventualmente fornecidos no âmbito dos contratos de serviços comuns de engenharia mencionados, os quais permanecem vinculados exclusivamente aos serviços específicos previstos em seus respectivos escopos.

Ressalta-se, por fim, que o planejamento das contratações é realizado de forma coordenada entre as áreas responsáveis, com definição clara dos objetos e responsabilidades de cada contrato, garantindo que não haverá sobreposição de fornecimento nem duplo fornecimento de materiais para a mesma finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada aos objetivos de consolidar as práticas de gestão, governança e sustentabilidade, e fortalecer a conformidade e o desenvolvimento pessoal em um ambiente acolhedor, conforme estabelecido na Matriz compliance Estratégica da UFMS para o PDI 2025-2030.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A escolha de insumos de alta qualidade para os setores de alvenaria, pintura, carpintaria, hidráulica e elétrica traz diversas vantagens importantes. Primeiramente, o uso de materiais superiores melhora significativamente a durabilidade e a resistência das estruturas, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e aumentando a vida útil das instalações. Esse fator resulta em uma economia considerável de recursos financeiros a longo prazo, pois minimiza os custos com reparos constantes.

Além disso, a segurança dos trabalhadores e dos usuários das edificações é um aspecto essencial. Materiais adequados garantem maior confiabilidade nas instalações, diminuindo os riscos de acidentes e proporcionando um ambiente mais seguro para toda a comunidade acadêmica.

A eficiência na realização das obras também é potencializada com a utilização de insumos de qualidade. Produtos adequados facilitam o trabalho dos profissionais, otimizando o tempo de execução e assegurando que os projetos sejam concluídos dentro do prazo previsto. Isso contribui para um melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, tornando os processos mais ágeis e produtivos.

No quesito estético e institucional, a escolha de bons materiais, especialmente no setor de pintura, influencia diretamente na aparência dos espaços, promovendo uma imagem mais profissional e agradável da instituição. Ambientes bem conservados elevam o bem-estar dos usuários e reforçam o compromisso com a qualidade e a organização.

A preocupação com a sustentabilidade ambiental também é um fator relevante. Optar por insumos sustentáveis, como tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), materiais elétricos mais eficientes e componentes hidráulicos que reduzem o desperdício de água, contribui para práticas mais ecológicas e responsáveis, alinhadas às diretrizes ambientais.

Outro ponto essencial é a necessidade de conformidade com normas técnicas e regulatórias. A aquisição de materiais certificados garante que as obras estejam em conformidade com os padrões exigidos, evitando sanções, multas ou problemas futuros relacionados à segurança e à legalidade das instalações.

Portanto, a seleção criteriosa de insumos para alvenaria, pintura, carpintaria, hidráulica e elétrica proporciona uma série de benefícios, como maior durabilidade, redução de custos, segurança, eficiência na execução dos projetos, valorização estética e patrimonial, sustentabilidade ambiental e adequação às normas vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a aquisição dos bens previstos neste processo licitatório mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, através de um Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NILTON CONDE TORRES

Diretor da Prefeitura Universitária

Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 16:36:02.

HENDRIUS SAVIO MARTINS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 15:38:57.

BEATRIZ ALVES LOURENCO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 15:28:15.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.012208/2026-56

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE
01 – RAZÃO SOCIAL: 02 – FANTASIA: CNPJ: 03 – ENDEREÇO: BAIRRO: 04 – CIDADE: UF: CEP: 05 – FONE: () FAX: () 06 – E-MAIL: SITE: 07 – NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: 08 – NOME DA PESSOA PARA CONTATO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2026 - BENS E MATERIAIS
(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade			
02					
...					

Valor da proposta R$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO	
Banco (Nome e Número):	
Agência:	
Conta:	

Local e Data

Carimbo / Assinatura do Licitante

Obs.[1] Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.[2] Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).

Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva**, **Secretário(a)**, em 04/09/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6649044** e o código CRC **751C15EF**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.012208/2026-56

ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/____ - MINUTA

NOTAS EXPLICATIVAS – LEITURA OBRIGATÓRIA

Os itens deste modelo de ata *destacados em azul itálico* devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Adaptações/alterações/ajustes deverão ser destacadas em verde.

Supressões deverão ser taxadas (~~exemplo~~).

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

Este modelo poderá ser adotado por todos os entes federados, conforme estabelece o inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a realização das adequações eventualmente necessárias, sobretudo em virtude da possível existência de normas locais específicas, que poderão ser consideradas no caso concreto.

Notas da SELIC/DICOM/PROADI

1) Verificar as indicações de numeração de subitens no texto, o SEI não tem a funcionalidade de atualizar automaticamente as numerações de subitens presentes no corpo do texto.

2) A versão final do edital e das minutas de contrato e/ou ata de registro de preços a serem divulgadas deverão ser padronizadas, com a retirada dos itens taxados, em itálico e demais marcações de controle. Também deverão ser excluídas as notas explicativas.

3) Os itens marcados com a taxação em *vermelho itálico com fundo cinza* são inclusões ou comentários realizados pela SELIC.

4) O inteiro teor das notas explicativas poderá se consultado no arquivo disponibilizado pela AGU salvo na pasta compartilhada "Modelos AGU NLL".

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 27 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço de 28 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 172****, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº *407/2026*, publicada no *..... de/...../2026, processo administrativo nº 23104.012208/2026-56*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de Licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Insumos de Alvenaria, Pintura, Marcenaria/Carpintaria, Hidráulica e Elétrica,*

Para Manutenção das Instalações Físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, especificado(s) no(s) item(ns) *1.1* do Termo de Referência, Anexo *I do Edital de Pregão nº 407/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a *Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul*.

3.2. *Além do gerenciador, não há* órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)***

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do Compras.gov.br.*

O item acima foi incluído para melhor informar possíveis interessados em aderir à ata de preços sobre as rotinas estabelecidas pela UFMS.

4.2.2. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.3. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.4. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de*

gerenciamento.

4.3.1.1. *A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 (cinco) dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.*

O item acima foi incluído para melhor informar possíveis interessados em aderir à ata de preços sobre as rotinas estabelecidas pela UFMS.

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. ~~*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*~~

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital de licitação*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a

contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no *edital* de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato

superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *anexo ao edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a

contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em *via digital*, que, depois de lida e achada em ordem, vai *assinada eletronicamente* pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Campo Grande, MS.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Minuta elaborada pelo servidor(a) elaborador(a), de acordo com o modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

Atualização: NOV/2025.

Ata de Registro de Preços - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

APÊNDICE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item do TR	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva**, **Secretário(a)**, em 04/09/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6649042** e o código CRC **C454E72F**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.012208/2026-56

ANEXO V - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO - MINUTA

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Contratado;

3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União

para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade,

observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva**, **Secretário(a)**, em 04/09/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6649030** e o código CRC **6908C17F**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012208/2026-56 SEI nº 6649030

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.012208/2026-56

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - MINUTA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº 331/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva**, **Secretário(a)**, em 04/09/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6649026** e o código CRC **9D42C79B**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS